

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Número da Nota 00000247		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 25/03/2020 15:00:26		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -		Código de Verificação E95Y-PNGN		
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 13.099.127/0001-51 Inscrição Municipal: 0.497.988-5 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: AVS BRASIL PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA ME Nome Fantasia: _____ Tel.: (21)2552-7894 Endereço: RUA MARQ DE ABRANTES 170, SAL 1003 - FLAMENGO - CEP: 22230-061 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: abel@abellumer.com.br</p>					
<p style="text-align: center;">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 078.622.277-86 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: FABIANA SILVA DE SOUZA CHAGAS Endereço: RUA GEMINIANO GOIS 1300, APT 1604 - FREGUESIA (JACAREPAGUA) Tel.: (21)35070517 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: capfsilva@gmail.com</p>					
<p style="text-align: center;">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR DO MÊS DE FEVEREIRO/2020 DA DEPUTADA FEDERAL FABIANA SILVA DE SOUZA, COMPREENDENDO PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA IMPRENSA E SEUS CANAIS DIGITAIS: facebook.com/majorfabiana instagram.com/majorfabianadepfed twitter.com/majorfabianadep</p> <p>SERVIÇO JÁ QUITADO.</p> <p>OBS. ENDEREÇO: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV - GABINETE 509 - ASA SUL, BRASÍLIA/DF - CEP 70.160-900</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONÔMICA AG: 0545 OPERAÇÃO 013 C/C: 00002484-6</p> <p>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS R\$: 161,21</p>					
VALOR DA NOTA = R\$ 8.000,00					
Serviço Prestado					
01.08.03 - manutenção e/ou atualização de páginas eletrônicas					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	16,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<p>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010</p> <p>- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br</p> <p>- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</p> <p>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>					